Câmara Municipal de Varginha

Decreto Legislativo n° 001/2004

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes e em conformidade com o disposto na alínea f, § 1°, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução n° 704/99), aprovou e a Mesa Diretora, promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2004, comemorativos do carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de fevereiro de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MARCOS PAIVA FORESTI
Presidente

JOSÉ LEIR PARAÍZO
Vice-Presidente

HENRIQUE LEMES TAVARES
Secretário